



DECRETO Nº 70, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 463/2023, de 28 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento no Edital nº 001/2023 e no Decreto nº 029/2024, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2023,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Orgânica do Município de Darcinópolis/TO**, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 463/2023**, de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece normas para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2023**, que rege o Concurso Público realizado pelo Município de Darcinópolis/TO para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 029/2024**, que homologou o resultado final do referido concurso público;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **FABIANA PEREIRA BONTEMPO COSTA** em 15º lugar para o cargo de **Professor P1 N1**, com lotação na **Secretaria Municipal Educação**, conforme previsto no edital do certame;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida, bem como a comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial;

CONSIDERANDO a declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, e a entrega da declaração de bens, conforme exigido pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA, a partir 02/07/2026, a Sra. **FABIANA PEREIRA BONTEMPO COSTA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 009.XXX.031-XX, portadora do RG nº 790.XXX, SSP/MA, aprovada em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A nomeada foi considerada apta, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme laudo de inspeção médica, e apresentou declaração de bens e de inexistência de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-010815-02072026134543**